



PORTARIA Nº 10.456, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Concede redução da carga horária a servidora.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o art. 54 da Lei Municipal nº 884, de 15 de maio de 2006 alterado pela Lei Municipal nº 1150/11 de 08 de junho de 2011 e com base no estudo social apresentado, **Concede Redução** da Carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) a servidora Cassiana Penz, ocupante do Cargo de provimento efetivo denominado Professora, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 13 de junho de 2019, devendo ser reavaliada a situação, sendo assim a Secretaria Municipal de Administração deverá tomar as medidas decorrentes a este ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Borges, aos 12 de junho de 2019.

Everaldo da Silva Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Emanuelle de Toledo
Emanuelle de Toledo
Sec. Mun. de Administração

"De mãos dadas com o povo"

